LEI Nº 2.414, de 10 de maio de 2012.

Dispõe sobre a majoração do valor dos recursos financeiros repassados pelo Município de João Neiva à Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, autorizado pela Lei Municipal nº 2.359/2011.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor dos recursos financeiros repassados à Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, majorando-o para o montante mensal de R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) sendo que referido valor deverá vigorar para os meses de maio a dezembro do ano de 2012.

Art. 2º – O Convênio nº 010, 15/02/2012, firmado com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.359/2011, deverá ser aditivado, adequando-se ao valor descrito no artigo 1º da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, para fazer face às referidas despesas:

Publicado no mural da PMJN em
10 / 05 / 12

033	Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
033103	Bloco da Média e Alta Complexidade
033103.10	Saúde
033103.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
033103.10302015	Manutenção e Ampliação das Ações de Média Complexidade
033103.103020152.145	Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência
033103.103020152.145.333504300	Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 10 de maio de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete